**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INTRODUÇÃO**

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

Tal exigência se torna explicita no Art. 6º, inciso XXIII, alíneas de ‘a’ a ‘j’.

Em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, para tanto apresentamos o pertinente Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).

Aquisição de lona para outdoor e letras em inox para a Escola Municipal Cívico Militar Professora Jacinta Rodrigues dos Santos, do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

* 1. **Prazo contratual**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

* 1. **Prazo contratual**

O prazo poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de lona impressa e letras em inox para a Escola Municipal Cívico Militar Professora Jacinta Rodrigues dos Santos, localizada no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR. A aquisição visa atender à necessidade de aprimoramento da identificação visual e comunicação institucional da referida escola, garantindo a padronização e a qualidade estética de seus elementos visuais. A lona impressa será utilizada para a confecção de outdoor promocional e informativo, enquanto as letras em inox serão empregadas na sinalização e na composição de letreiros identificativos, proporcionando durabilidade e resistência às intempéries, além de contribuir para uma imagem institucional moderna e coerente com os princípios de excelência e disciplina que norteiam a instituição cívico-militar. A escolha dos materiais baseia-se na busca por soluções que aliem custo-benefício, durabilidade e impacto visual, essenciais para a comunicação eficiente e a valorização do espaço escolar, refletindo os valores e a identidade da Escola Municipal Cívico Militar Professora Jacinta Rodrigues dos Santos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021). (Art.6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).

Considerando o ciclo de vida dos produtos, a lona impressa deve ser confeccionada em material de alta qualidade, resistente a rasgos, desbotamento e intempéries, garantindo durabilidade mínima de cinco anos em ambiente externo. As letras em inox devem ser fabricadas em aço inoxidável, assegurando resistência à corrosão e manutenção estética ao longo do tempo. A especificação da lona impressa inclui impressão digital em alta resolução, com tinta UV resistente a raios solares, garantindo vivacidade das cores e legibilidade. As dimensões da lona deverão ser definidas conforme as necessidades específicas de cada aplicação, respeitando as normas técnicas de segurança e fixação. Já as letras em inox deverão ser projetadas em conformidade com o design previamente aprovado pela instituição, com altura e proporções adequadas para visibilidade a distância. A instalação deve ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a integridade dos materiais e a segurança dos usuários. Todo o processo, desde a aquisição até a instalação final, deverá observar as normas de qualidade e segurança pertinentes, garantindo um ciclo de vida prolongado e minimizando a necessidade de manutenção. A escolha dos materiais e métodos de instalação visa assegurar a longevidade e a eficiência da comunicação visual da escola, refletindo seus valores e identidade de forma clara e duradoura.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)**

A produção dos materiais deverá seguir rigorosos padrões de qualidade, conforme especificações técnicas detalhadas.

A instalação das lonas e letras em inox deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando métodos que garantam a segurança e a durabilidade dos produtos.

A empresa contratada deve garantir que todos os produtos e serviços fornecidos estejam em plena conformidade com as especificações técnicas e normas regulamentares aplicáveis.

A contratada será responsável pelo transporte seguro dos materiais até o local de instalação, incluindo embalagem adequada para evitar danos durante o trânsito.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).

A execução do contrato para a aquisição de lona impressa e letras em inox para a Escola Municipal Cívico Militar Professora Jacinta Rodrigues dos Santos, localizada no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, deverá seguir um modelo detalhado para assegurar a produção dos resultados pretendidos. Inicialmente, a contratada deverá realizar uma visita técnica ao local para avaliação das condições e necessidades específicas da escola. Com base nessa avaliação, será elaborado um projeto detalhado contemplando o design das letras em inox e as especificações da lona impressa, o qual deverá ser submetido à aprovação da contratante.

Após a aprovação do projeto, a contratada iniciará a fase de fabricação dos materiais, seguindo rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas. Concluída a fabricação, a contratada procederá ao transporte dos materiais até o local de instalação, garantindo que estes sejam adequadamente embalados para evitar danos.

A fase de instalação será realizada por profissionais qualificados, observando todas as normas de segurança e os procedimentos técnicos necessários para garantir a fixação correta e segura dos materiais. Durante a instalação, a contratante acompanhará o progresso das atividades, podendo solicitar ajustes ou correções conforme necessário.

O contrato será considerado encerrado após a aprovação da instalação pela contratante, a emissão do certificado de conformidade e o cumprimento de todas as obrigações. Eventuais cláusulas rescisórias, penalidades por descumprimento e compensações estarão previstas no contrato para assegurar a plena execução das obrigações contratuais e a satisfação dos resultados pretendidos.

* 1. **DAS OBRIGAÇÕES**

A contratada deverá elaborar e submeter à aprovação da contratante um projeto detalhado contemplando o design das letras em inox e as especificações da lona impressa, com todas as informações técnicas necessárias.

A contratada deverá Produzir a lona impressa e as letras em inox conforme as especificações técnicas aprovadas, utilizando materiais de alta qualidade e durabilidade.

A contratada deverá realizar o transporte seguro dos materiais até o local de instalação, assegurando que estes sejam adequadamente embalados para evitar danos.

A contratada deverá Executar a instalação das lonas e letras em inox por profissionais qualificados, observando todas as normas de segurança e os procedimentos técnicos adequados.

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis em seus processos de fabricação e instalação, incluindo a destinação correta de resíduos e o uso de materiais ambientalmente responsáveis sempre que possível.

* 1. **DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

Os itens deverão ser entregues na Escola Municipal Cívico Militar Professora Jacinta Rodrigues dos Santos em Santo Antonio do Sudoeste – PR. O prazo máximo para entrega e instalação dos materiais é de 60 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens entregues deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter o número do contrato e da Requisição de Empenho ou do Empenho correspondente, bem como, o descritivo dos itens conforme o contrato.

1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**FISCAL: JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS.**

**GESTOR: MAIARA FABIA COLOMBO.**

1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021).
   1. **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).**

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente, a DISPENSA foi considerada a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo.

Será definido o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade de **DISPENSA** da Lei 14.133/2021.

1. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’, da Lei nº 14.133/2021).**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 1 – Lote 001 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço estimado unitário | Preço máximo total |
| 01 | 24575 | LONA IMPRESSA PARA OUTDOOR – COM INSTALAÇÃO | 01 | UN | 4.760,00 | 4.760,00 |
| 02 | 24576 | KIT DE LETRAS – CAIXA INOX – COM INSTALAÇÃO | 01 | UN | 2.692,00 | 2.692,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **7.472,00** |

Os valores estimados foram obtidos através de orçamento de fornecedores, sendo que o valor médio total da aquisição, no importe de **R$ 7.472,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais)**, conforme a pesquisa realizada.

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

1. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte